



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 821/90

Modifica Denominação de Logradouro Público

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

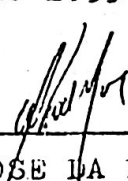
Art. 1º - Passa a rua Floriano Peixoto, no trecho compreendido entre a rua Sant'Ana e a praça Ana Alves Rangel, a denominar-se rua HILÁRIO FERREIRA DE SOUZA.

Art. 2º - Deverá o Prefeito Municipal comunicar os órgãos interessados a denominação de que trata o art. 1º.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-(MG), aos 04 dias do mês de julho do ano de 1.990.



WESLEY JOSE DA ROCHA NAVES

--- Prefeito Municipal ---